

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Conforme artigo 6º, inciso XX da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a **contratação de empresa especializada para ornamentação de espaço onde será realizado palestras com crianças e adolescente a respeito da Campanha de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil**, desenvolvida pelo CREAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social de Israelândia – GO, de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para atendimento dessa demanda, em observância às normas legais vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para a realização de ornamentação de espaço, para campanha de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil desenvolvida pelo CREAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social de Israelândia, Estado de Goiás se faz necessária para atender demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás, visto que a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, do Município de Israelândia é o Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, instituído pela Lei Federal nº 8742/93) Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, consolidada pela Lei Federal nº 12.435/11 e pela Lei Municipal.

A presente contratação justifica-se face à realização da campanha de Erradicação do trabalho infantil, desenvolvida pelo CREAS.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO)

Os itens serão fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente. O valor pago será definido por intermédio de ampla pesquisa de preços junto a outros órgãos públicos.

Portanto, entendemos oportuno a contratação para o enfrentamento ao abuso e exploração de crianças e adolescentes, através de sensibilização e realização de palestra e oficinas voltadas para a temática da Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil desenvolvimento pelo CREAS.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado, consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, com os preços mediante obtenção de valores com a análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução para

contratar, por meio de obtenção de preços no mercado onde vislumbra tal **contratação para realização de ornamentação de espaço para crianças e adolescentes**, (art. 7º, inciso III da IN 40/2020), conforme melhor detalhado a frente.

Para tanto temos que as *condições é exigência do mercado fornecedor para a necessidade levantada* para a contratação para prestação de serviço revela-se possível e viável, com base na *compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções que o mercado fornecedor pode proporcionar e entregar ao órgão contratante*.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação, requer a contratação de empresa especializada para realização de ornamentação de espaço, para Campanha de Combate e Erradicação do Trabalho Infantil desenvolvida pelo CREAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social de Israelândia – GO, para dar continuidade as atividades e atendimentos realizados.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se as quantidades a serem contratadas, com base em informações colhidas para indicarmos o que melhor necessita tomar por base, para ornamentação de espaço, para a campanha de Erradicação do Trabalho Infantil desenvolvida pelo CREAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social de Israelândia – GO, considerando a interdependência, com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, tais métricas para indicação das quantidades de estimativas, serão usadas no termo de referência, para quantificação do objeto contratual (art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O apontamento sobre o valor da contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, para o CREAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social de Israelândia – GO, se revela com base no que é acompanhado nos preços unitários referenciais e demais documentos que lhe dão suporte, (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020). **Conforme indicação por meio de planilha de preço médio para cada item que vai em anexo.**

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto poderá comprometer o funcionamento do órgão, visto a impossibilidade da aquisição por empresas diferentes. Além disso, do ponto de vista técnico e econômico observa-se que uma mesma contratação que disponibilize os referidos serviços possibilita ganho em economia de escala, além do fato de facilitar a fiscalização dos serviços prestados, sendo mais oneroso, do ponto de vista logístico, o parcelamento do objeto.

O custo administrativo de preparação do contrato, publicações, preenchimento de formulários e outros seriam multiplicados por no caso de parcelamento por empresa, não sendo vantajoso para a Administração, visto que perfeitamente pode ser prestado em um único contrato.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações **correlatas** no termo desta contratação.

9 - ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES-PAC

A presente contratação está prevista no Plano anual de contratações da Secretaria de Assistência Social do Município de Israelândia.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os Resultados pretendidos, com a contratação de empresa especializada para realização de ornamentação de espaço onde será realizado palestra com crianças e adolescentes a respeito da Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil, desenvolvida pelo CREAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social de Israelândia – GO é dar continuidade aos atendimentos e atividades desenvolvidas pelo CREAS.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, poderão ser listadas posteriormente, junto com a determinação da fiscalização e gestão contratual ou adequação do meio onde será realizada a contratação de empresa especializada para a realização de ornamentação de espaço onde será realizado palestra com crianças e adolescente para Campanha de Combate a Erradicação do Trabalho Infantil desenvolvida pelo o CREAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social de Israelândia – GO (art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço.

Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. A presente aquisição visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o estudo acima disposto, declaro ser viável a contratação de empresa especializada para realização de ornamentação de espaço para realização de Campanha de Combate a Erradicação do Trabalho Infantil desenvolvida pelo CREAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social de Israelândia – GO, pois atende à demanda existente respeitando os princípios da economicidade e eficiência da administração pública